



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

## LEI N° 2047 DE 03 DE SETEMBRO DE 2001

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR, CONFORME ESPECÍFICA.**

**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO,**

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Cordeirópolis aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica aberto na Contadoria da Câmara Municipal de Cordeirópolis, um crédito adicional no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a fim de suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

01.00 - PODER LEGISLATIVO

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01.001.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO

3120 - Material de Consumo

R\$ 5.000,00

**TOTAL**

**R\$ 5.000,00**

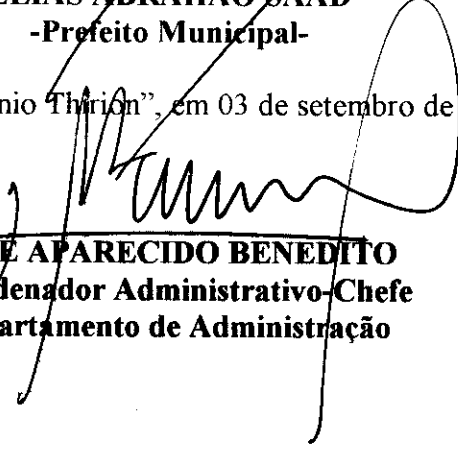
**Artigo 2º** - A cobertura do crédito adicional, ora aberto, se dará através do Excesso de Arrecadação previsto para o corrente exercício, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as eventuais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, em 03 de setembro de 2001; 53º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

  
**ELIAS ABRAHÃO SAAD**  
-Prefeito Municipal-

Publicada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 03 de setembro de 2001.

  
**JOSE APARECIDO BENEDITO**  
Coordenador Administrativo-Chefe  
Departamento de Administração